DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 23 de abril de 1984 — ANO VIII — Nº 77

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.955 DE 18 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 00030.001045/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, entidade vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, do veículo caminhão, marca Mercedes Bens, tipo LK-1113/36, ano de fabricação 1974, cor branca, chassi nº 344.912.10064353, com caçamba coletora de lixo, marca Usimeca, modelo LP-716.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1984
96º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO Nº 7.956 DE 18 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Florestamento e Reflorestamento — PROFLORA S/A do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 00030.002.271/84.

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Florestamento e Reflorestamento — PROFLORA S/A, do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, do veículo camioneta, marca Volkswagen, tipo Pick-up, ano de fabricação 1978, motor à gasolina, placa OF-8259, chassi nº BH - 539572.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1984
96º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
ALCEU SANCHES

DECRETO Nº 7.957, DE 18 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do Processo nº 00030.002648/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER-DF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, do Veículo Camioneta, marca Volkswagen tipo Pick-up, com caçamba, motor 1600 a gasolina, ano de fabricação 1978, cor verde-folha, chassi nº BH-539575, placa OF-8260-DF.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1984
96º da República 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
ALCEU SANCHES

DECRETO Nº 7.958 DE 18 DE ABRIL DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 0060.000163/84.

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Saúde, dos bens móveis constantes do Processo nº 0060.000163/84.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1984
96º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSO ALBANO COSTA
TITO DE ANDRADE FIGUEROA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS.101.3, matrícula nº 23.412-5, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 30.04.84, por motivo de viagem.

Brasília, 16 de abril de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 21 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 22 parágrafo único e 26, do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE:

ADMITIR, post-mortem, o compositor HEITOR VILLA LOBOS, no Quadro Especial da "Ordem do Mérito Brasília", no Grau de Grã-Cruz.

Distrito Federal, 21 de abril de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DO GOVERNO 4

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 5

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgao Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 16.000,00
Semestral Cr$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$ 12.500,00
Semestral Cr$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 135.040,00
Por centimetro de coluna Cr$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

RESOLVE:

Dispensar TASSO MARQUEZ DE MORAIS, matrícula n° 22.895-3, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.3, de Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 01 de abril de 1984.

Brasília, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.018/81,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM da Reserva Remunerada — DALVO LUIZ BRAGA, RI n° 1G-214.391-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 17 de fevereiro de 1984, de acordo com os artigos 96; 97, II; 99, V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.020/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM — ARNOLD NOGUEIRA CAVALCANTE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, V; 102, I, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 99; 103, I, II; 105; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 000.076/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM — EVERALDO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra **h**; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1°, § 2°, letra **b**, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 126.039/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Segundo-Sargento BM — HÉRCULES SCHWARTZ, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 06 de novembro de 1974, cujos proventos, a partir de 15 de março de 1984, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 103, I, II; 104, IV, § 2°; 106, II, § 4°; 107, III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, tendo em vista o agravamento da moléstia que o incapacitou e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem, devidamente comprovado pela Junta de Inspeção de Saúde da Corporação.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 127.677/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM — JOÃO ROBERTO PEREIRA ROSA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 24 de fevereiro de 1975, para declarar que, a partir de 20 de março de 1984, o mesmo tem direito ao Auxílio-Invalidez de que trata o artigo 106, II, § 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 120.365/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Primeiro-Sargento BM Músico — SEBASTIÃO BATISTA GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 11 de março de 1974, cujos proventos, desde aquela data, passam a ser constituídos do soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°; 107, I; 132, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, desde a época de sua inatividade, conforme parecer da Junta Médica Superior de Saúde da Corporação.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.120/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de dezembro de 1983, que reformou, **ex officio**, o Subtenente PM da Reserva Remunerada — JOSÉ RIBAMAR SILVA GUEDES, matrícula nº 00.633/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jús, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 101, II; 103, IV; 105, § 1º, § 2º, letra b; 143, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 101; 103, 1, 2; 106, 2, § 3º; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.053/84,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha instituida pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, aos seguintes Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados:
— ST PM JOSÉ MADRUGA DE CASTRO
— ST PM FRANCISCO ELIAS DE PAULA
— 2º SGT PM BRAZ SOARES DA SILVA
— CABO PM JOAQUIM ADOLFO.

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados:
— TC PM LUIZ DE ALMEIDA
— MAJ PM JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA
— ST PM PAULO ROBERTO DA SILVA
— ST PM OSVALDO FORTUNATO MAURÍCIO
— ST PM FRANCISCO ELIAS DE PAULA
— ST PM WALTER DA SILVA LIMA
— ST PM PAULO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA
— 1º SGT PM JARBAS DE SOUZA LUCAS
— 2º SGT PM FERNANDO ALEXANDRE PEREIRA
— 2º SGT PM VERGÍNIO VAZ VIEIRA
— 3º SGT PM JORGE FARIA MELLO.

c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DO MESMO METAL, por contar mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

— 1º SGT PM GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DO MESMO METAL, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:
— CAP PM ADMIR CORREA SANTANA
— CAP PM MAURO MANOEL BRAMBILLA
— CAP PM OLÍMPIO DIAS FERREIRA BORGES
— CAP PM ALVARO FERREIRA AZEREDO LOBO FILHO
— 1º TEN PM ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA
— 1º SGT PM GABRIEL ARCANJO RODRIGUES FERNANDES
— 1º SGT PM EZOEL VALENTIM
— 1º SGT PM ODIR DE SOUZA MELLO
— 2º SGT PM IRON ALVES DA MATA
— 2º SGT PM JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA
— 2º SGT PM LEANDRO AURÉLIO DA SILVA
— 2º SGT PM COSME DE PAULA FREITAS
— 2º SGT PM CILAS ABREU REGIS
— 2º SGT PM VALDEMIR VASCONCELOS SOUTO
— 2º SGT PM JOSÉ FRANCISCO GOMES
— 2º SGT PM DIVINO LUIZ LEITE
— 2º SGT PM JOÃO SALOMÃO PIMENTA FILHO
— 2º SGT PM WILSON DOS PASSOS
— 2º SGT PM JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO
— 2º SGT PM ADOLFO GARCIA FERREIRA
— 3º SGT PM SILDEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
— 3º SGT PM NIVALDO JOSÉ DA SILVA
— 3º SGT PM ANIBAL DE LIMA MONTEIRO
— 3º SGT PM FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
— 3º SGT PM DOMINGOS DE OLIVEIRA CARDOSO
— 3º SGT PM ANTONIO DE LISBOA CARVALHO MENDES
— 3º SGT PM SALVADOR MOREIRA DA ROCHA
— 3º SGT PM JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
— 3º SGT PM ANTONIO FÉLIX DA SILVA
— 3º SGT PM JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA
— CABO PM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA
— CABO PM AGENOR ANTONIO DOS SANTOS
— CABO PM DARCI SOARES
— CABO PM JOSÉ DOS REIS
— CABO PM FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUZA
— SD PM JOÃO EUSTÁQUIO MENDES
— SD PM SERGIO CARVALHO DA COSTA
— SD PM IVAN MORAES MARINHO.

e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados:
— 1º TEN PM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO
— 1º TEN PM MIGUEL JOSÉ DE VASCONCELOS
— 1º TEN PM RUY SAMPAIO SILVA
— 1º SGT PM JOSÉ NOBERTO ALVES
— 2º SGT PM JOSÉ HUGO TIMO
— 3º SGT PM JOSÉ ARAKEN FERREIRA GOMES
— 3º SGT PM ANTONIO LUIZ AMORIM ARAÚJO
— 3º SGT PM ÂNGELO RAFAEL DE SOUSA
— 3º SGT PM ARIOSVALDO PINTO DA CUNHA
— 3º SGT PM ABELARDO SANTOS RAMOS
— 3º SGT PM JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO
— 3º SGT PM AILON GOMES PEREIRA
— 3º SGT PM JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA
— CABO PM FRANCISCO MANOEL BELCHIOR
— CABO PM FRANCISCO ALDEREZ LIMA
— CABO PM JOÃO VIANNEY DE ANDRADE
— CABO PM SEBASTIÃO GURGEL DE LIMA
— CABO PM GILBERTO DOS SANTOS
— CABO PM ARNALDO JOSÉ DA SILVA
— SD PM ADEMAR ANTONIO DOS PRAZERES SOARES
— SD PM VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS
— SD PM PAULO ROBERTO PASTORI
— SD PM MANOEL PINHEIRO NETO
— SD PM DJALMA FRANCISCO COSTA
— SD PM IDELMO ROBERTO DA SILVA
— SD PM ALDENICE DA SILVA AGUILAR.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 000.082/84,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM — ANTONIO CARLOS GOMES ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra c, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4º; 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 17 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.052/84.

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1984,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM MÚSICO
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE PM MÚSICO
— DEODATO GOMES RODRIGUES

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.052/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Administração, de acordo com o artigo 7º, item 9, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOA
POR MERECIMENTO
OS SUBTENENTES PM:
— OTTONIEL CORRÊA DOS SANTOS
— PAULO ROBERTO DA SILVA
— WALTER DA SILVA LIMA

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.052/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE PM
— FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MAIA

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.052/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE MAJOR PM MÉDICO
POR ANTIGUIDADE
O CAPITÃO PM MÉDICO
— JOSÉ LUIZ MATHIAS DE SOUZA

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta do Processo nº 003.052/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais PM de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE CAPITÃO PM MÉDICO
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE PM MÉDICO
— SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 000.085/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE CAPITÃO BM
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE BM
— EDGAR GERALDO MARTINS DIAS

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 000.085/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES BM
— NAILTON MONTEIRO ARAÚJO
— JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 000.085/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE CAPITÃO BM/Adm
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE BM/Adm
— FLÁVIO CAMINHA DA SILVA

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 000.085/84,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM Administrativos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de abril de 1984.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE BM/Adm
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO-TENENTE BM/Adm
— JOÃO FRANCISCO BARROSO

Distrito Federal, 18 de abril de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Agente Administrativo, matrícula 21.357-8, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras — ACSNB, Código DAS-101.1, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Brasília-DF, 23 de abril de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1984

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 05/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LIBERALINO JACINTO DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão de Obras, Código LT-DAS-101.1, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Núcleo Bandeirante, 23 de abril de 1984

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB
CGC/MF Nº 00037226/0001-67

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 16, do ESTATUTO SOCIAL da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, com início às 10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 1984, na sede da Empresa, situada na Quadra 04, Bloco "A", nº 170, Edifício Anápolis, Setor Comercial Sul, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

— Quanto à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar para deliberação, contas, balanço, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1983;
b) homologar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
c) eleger os membros EFETIVOS e SUPLENTES do CONSELHO FISCAL e dar cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3°, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76;
d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, artigo 167, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76;
e) Assuntos diversos.

— Quanto à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) aprovar o aumento do Capital Social da Empresa;
b) alterar o artigo 7° do ESTATUTO SOCIAL da SAB;
c) eleger os membros EFETIVO e SUPLENTES do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
d) assuntos diversos.

Brasília, 17 de abril de 1984
A DIRETORIA

(DAR - Cr$ 30.668,00) (Dias 18, 23 e 24)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/D.F.
SIA SUL — QUADRA 7 — Nº 100 — FONE: 234-2522
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 — INSCRIÇÃO NO GDF Nº 070.009.619
BRASÍLIA-DF
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A. — CEASA/DF, convidados a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão na sede da Empresa, SIA/SUL — Q. 07, nº 100 — Brasília-DF, às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Quanto à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1983;
b) eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e dar cumprimento aos artigos 152, 162 § 3° da Lei nº 6.404/76;
c) fixação da remuneração dos Diretores (Decreto nº 7.862, de 20 de janeiro de 1984); e
d) aprovar e autorizar a capitalização da correção da expressão monetária do capital no valor de Cr$ 1.519.584.006,00 (hum bilhão, quinhentos e dezenove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e seis cruzeiros), nos termos dos artigos 132, IV c/c artigo 167 da Lei 6.404/76, elevando o capital para Cr$ 2.535.243.629,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e nove cruzeiros).

2. Quanto à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) aumento do capital social de Cr$ 2.535.243.629,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e nove cruzeiros) para Cr$ 3.082.555.322,00 (três bilhões, oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois cruzeiros) mediante capitalização de Cr$ 547.311.693,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros) de adiantamento de acionistas.
b) a consequente alteração do texto do artigo 5° dos Estatutos Sociais;
c) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília (DF), 16 de abril de 1984.

ALCEU SANCHES
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 18 e 23)

SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
CGC Nº 00046060/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, no Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI-N, Projeção "H", 3° andar, em Brasília — Distrito Federal, às 16:00 horas do dia 27 de abril de 1984, a fim de:

1 — **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
a) — Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;
b) — Deliberar sobre a destinação do lucro líquido, no valor de Cr$ 12.131.032,63 (doze milhões, cento e trinta e um mil, trinta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos);
c) — Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132, inciso IV, da Lei nº 6.404/76), no valor de Cr$ 869.584.597,30 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos).
d) — Eleger os membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto no art. 162, § 3°, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

2 — **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
a) — Deliberar sobre a incorporação ao Capital Social de doações e subvenções recebidas a título de incentivo fiscal no valor de Cr$ 14.315.416,07 (quatorze milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sete centavos);
b) — Deliberar sobre a incorporação ao Capital Social de doações e subvenções recebidas em bens no valor de Cr$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros);
c) — Deliberar sobre o aumento do Capital Social, de Cr$ 1.157.280.734,00 (um bilhão cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr$ 2.054.511.780,00 (dois bilhões, cinquenta e quatro milhões, quinhentos e onze mil e setecentos e oitenta cruzeiros);
d) — Reformar o Estatuto Social;
e) — Tratar de assuntos de interesse geral da Empresa.

Brasília-DF, 16 de abril de 1984
JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor Superintendente

(Dias 17, 18 e 23)

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.
CGCMF: 00003228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A., para se reunir em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1984 às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, a CRS 505 — Bloco B, 35, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia.

1. Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.
2. Deliberar sobre a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos.
3. Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.
4. Discussão e aprovação do aumento do Capital Social com a utilização da reserva resultante da correção da sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5° do Estatuto Social.
5. Outros assuntos de interesse Social.

Brasília, 11 de abril de 1984

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr$ 59.532,00) (Dias 17, 18 e 23)

SLAVIERO COMERCIAL S.A.
CGCMF: 00024265/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S.A., para se reunir em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1984, às 14:00 horas, na Sede Social da Empresa, a CRS 505 — Bloco B, 35, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983.
2. Deliberar sobre a proposta da Diretoria para a destinação do lucro liquido do Exercício e distribuição de dividendos.

3. Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários.
4. Discussão e aprovação do aumento do Capital Social com a utilização da reserva resultante da correção de sua expressão monetária, sem a emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5° do Estatuto Social.
5. Outros assuntos de interesse Social.

Brasília, 11 de abril de 1984.

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr$ 59.532,00) (Dias 17, 18 e 23)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — 12ª DELEGACIA POLICIAL/TAGUATINGA/DF.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia da 12ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona em Taguatinga—DF, foi instaurado o Processo n° 256/82, contra VICENTE ALVES RAMALHO, natural de Petrolina —GO, filho de Manoel Alves Ramalho e de Elena Maria da Conceição, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6° c.c art. 51 § 1° do Código Penal e artigo 32 da Lei de Contravenções Penais, Decreto Lei 3.688/41, ocorrido em 24-02-82, no cruzamento da Av. Industrial, próximo a QNF 01—Taguatinga-DF, figurando como vítimas DERMEVAL GOMES DE OLIVEIRA e outros. E como o paradeiro do acusado é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até julgamento final, devendo comparecer a esta Delegacia Policial, acompanhado de defensor (Advogado), no dia 10/05/84, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir à inquirição das testemunhas e vítimas, sob pena de revelia. Eu, Ilma da Paz Andrade, escrivã que o datilografei.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas da PROFLORA S/A — Florestamento e Reflorestamento, convidados a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente se realizarão na sede da Empresa, Super Center Venâncio 2.000, n° 50, Bloco "B", 5° andar, Sala 527, Brasília-DF, às 17:00 horas do dia 27 de abril de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1983;

b) eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital (Cr$ 802.246.965,00 — oitocentos e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), nos termos do art. 132, IV c/c art. 167 da Lei n° 6.404/76.

2) Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

a) aumento do capital social de Cr$ 855.000.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 1.961.572.575,00 (hum bilhão, novecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) (art. 166, incisos I e IV da Lei n° 6.404/76), mediante capitalização de Cr$ 802.246.965,00 (oitocentos e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco cruzeiros) da Correção da Expressão Monetária e Cr$ 304.325.610,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dez cruzeiros) recursos transferidos pelo Governo do Distrito Federal, para aumento de capital.

b) tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade.

Brasília-DF, 18 de abril de 1984

ALCEU SANCHES
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS MÉDICOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que ficam abertas, no período de 23 de abril a 07 de maio de 1984, as inscrições ao Concurso Público para Oficiais do Quadro de Saúde da Corporação, segundo as prescrições seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 — As inscrições serão efetuadas no Quartel do Comando Geral — Diretoria de Pessoal — Seção de Recrutamento e Seleção, no Setor Policial Sul, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco Regional de Brasília — Agência 203 — PEPS/PMDF, Setor Policial Sul, conta corrente n° 800.078-0, em nome da Polícia Militar do Distrito Federal — QCG — Internos, no valor de Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

1.2 — Aos candidatos inscritos serão fornecidos os respectivos cartões de inscrição, sendo obrigatório sua apresentação juntamente com a Carteira de Identidade, por ocasião da realização dos exames.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 — São os seguintes, para admissão dos candidatos aprovados:

a) ser brasileiro;

b) estar em dia com o serviço militar;

c) ser diplomado em medicina, na forma da legislação federal que regulamenta a matéria;

d) comprovação do curso de pós-graduação ou estágio na especialidade;

e) completar até 31 de dezembro do ano da inscrição, no máximo 36 (trinta e seis) anos de idade;

f) possuir conduta ilibada;

g) ser militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, possuir autorização da autoridade competente; e,

h) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos.

2.2 — Para comprovação dos requisitos do subitem anterior, o candidato deverá apresentar:

a) documento de identidade, para as letras "a" e "e";

b) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para a letra "b";

c) certificado de curso de pós-graduação ou estágio na especialidade, de no mínimo 2 (dois) anos em organização hospitalar reconhecida, para a letra "d";

d) diploma de médico devidamente registrado, conforme prevê legislação própria, para a letra "c";

e) autorização do Comandante, Chefe ou Diretor, no caso de ser militar das Forças Armadas ou Forças Auxiliares, para a letra "g"; e,

f) Título de Eleitor, para a letra "h".

2.3 — Além dos documentos acima, deverá ainda o candidato aprovado apresentar o comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.4 — A comprovação da situação constante na letra "f" do subitem 2.1, será promovida pela própria Corporação junto aos órgãos competentes.

3. DOS EXAMES:

Os candidatos inscritos serão submetidos aos seguintes exames:

3.1 — **Técnico-Profissional**

a) prova escrita, versando sobre toda a matéria de cada especialidade;

b) prova oral-prática da especialidade.

3.2 — **Saúde**

Realizado por uma Junta Médica Especial da Corporação.

3.3 — **Psicotécnico**

Realizado pela Seção própria da Corporação.

3.4 — **Físico**

Realizado pela Seção de Educação Física da Corporação.

4. DA APROVAÇÃO:

4.1 — O exame técnico-profissional terá caráter eliminatório.

4.2 — Serão aprovados no exame técnico-profissional (escrito), os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 — Só serão submetidos ao exame oral-prático os candidatos aprovados no exame técnico-profissional (escrito), sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5 (cinco).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dar-se-à dentre os aprovados em ordem decrescente de grau, considerando-se a média aritmética obtida no exame técnico-profissional (escrito e oral-prático), e levando-se em conta a aptidão nos demais exames.

5.1 — O número de vagas, que são de 2 (duas), serão preenchidos com as seguintes especialidades médicas:

a) Cardiologia (uma); e,

b) Patologia Clínica (uma).

5.2 — Os candidatos classificados em função do número de vagas dentre as especialidades do subitem anterior, serão nomeados Primeiros Tenentes do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS). A precedência hierárquica dentro do Quadro far-se-à obedecendo-se ao grau absoluto final obtido no presente concurso.

5.3 — Em caso de empate, a classificação dos candidatos far-se-à obedecendo-se a seguinte prioridade:

a) prova de títulos (contagem);

b) militar da ativa ou da reserva das Forças Armadas ou Auxiliares.

c) servidores públicos civis;

d) civis.

5.4 — Estabelecida a prioridade acima e prevalecendo o empate, a classificação será feita obedecendo-se:

a) tempo de serviço público para os servidores militares e civis;

b) o candidato mais idoso.

5.5 — Os candidatos nas condições do subitem 5.2 do presente Edital, submeter-se-ão a um Estágio de Adaptação Policial Militar de 6 (seis) meses de duração.

6. DA BANCA EXAMINADORA:

6.1 — A Comissão de Exames Técnico-Profissional será composta de 03 (três) membros para cada especialidade.

6.2 — A Presidência da Comissão caberá a um Oficial Médico da Policlínica da PMDF, que a comporá obrigatoriamente.

6.3 — Os resultados dos diversos exames serão lavrados em atas prórias, assinadas pelos membros das diferentes Comissões, após a devida apreciação pelo Comandante Geral, ocasião em que as mesmas serão publicadas em Boletim do Comando Geral.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O presente concurso público terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação dos resultados em Boletim do Comando Geral.

8. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS, LOCAIS E DATAS:

8.1 — O calendário da realização das provas é o seguinte:

a) **Prova Escrita**

Dia 13/05/84, às 08:00 horas, em local a ser definido.

b) **Prova Oral-Prática**

Dia 15/05/84, às 08:00 horas, na Policlínica da PMDF.

c) **Inspeção de Saúde**

Será realizada no dia 17/05/84, na Junta Médica da Corporação, pela Policlínica.

d) **Exame Físico**

Será realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, no dia 18/05/84, às 08:00 horas.

e) **Exame Psicotécnico**

Será levado a efeito no dia 19/05/84, às 08:00 horas, no Centro de Assistência Social da PMDF (CASo).

8.2 — As atas finais deverão estar em condições de serem publicadas, 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão dos exames e provas.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

9.1 — Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, sendo considerado reprovado o candidato que faltar a qualquer uma delas, sejam quais forem os motivos.

9.2 — Não será concedido revisão de provas aos candidatos, e as mesmas uma vez registradas e homologadas em atas competentes, serão incineradas.

9.3 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Corporação, quando não forem da competência da Banca Examinadora ou Junta Médica.

Brasília-DF, 18 de abril de 1984.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Cel QOPM
Comandante Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 017/84-PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO. CLASSE: 7001.
Data: 30.04.84 — Horário: 10:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Anexo do QCG — 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto às quintas-feiras quando será no primeiro expediente.

Brasília-DF, 11 de abril de 1984

EVANILDO BATHOMARCO PASTORI — Cel PM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE TERRAPLENAGEM, ESTABILIZAÇÃO DE BASE, IMPRIMAÇÃO E MEIOS-FIOS, NO SETOR CENTRAL DO GAMA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE CR$ 43.000.000,00 — (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO Nº 157/83-TERRACAP.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo3 Subgrupo 3.1 — TERRAPLENAGEM, Categorias "A", "B" "C" ou "D", ou Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO — Categorias "A" "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 27 de abril de 1984, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), até o dia 25 de abril de 1984.

Brasília, 18 de abril de 1984
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos da Resolução nº 120/82-CONAD e do EDITAL Nº 05/84-IMÓVEIS/SOF/PLANALTINA, convoca as pessoas físicas ou jurídicas relacionadas abaixo, que se encontram instaladas fora do zoneamento urbano da CS/PLANALTINA, no ramo de "Oficinas em Geral, Depósitos (exceção aos inflamáveis) e Indústriais de pequeno Porte: Seralherias, Marcenarias, Carpintarias, Premoldados e Gráficas", a comparecerem na Sede da Companhia, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", entre 09:00 e 10:00 horas do dia 03 de maio de 1984, a fim de apresentarem suas Propostas definitivas para compra, mediante Licitação Pré-Qualificada, dos lotes situados na CS/PLANALTINA, discriminados no Edital acima mencionado.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

01 — ADEMIR JOSÉ DA SILVA
02 — ALTAIR ELY DA SILVA
03 — ALVACIR DA COSTA PINTO
04 — AMÉRICO AUGUSTO DE OLIVEIRA
05 — ANANIAS FERREIRA NETO (FIRMA IND.)
06 — ANTERO FERNANDES VIANA (FIRMA IND.)
07 — A PREFERIDA LTDA.
08 — ARTE GRÁFICA MODELO LTDA
09 — ART'S MODELO COM. IND. E REP. LTDA
10 — ATAIDE DE OLIVEIRA
11 — AUTO ELÉTRICA RENE LTDA
12 — AUTO ELÉTRICA VENUS LTDA
13 — AUTO MARTINS LTDA
14 — AUTO MECÂNICA ALVIM
15 — AUTO MECÂNICA CARNEIRO LTDA
16 — AUTO MECÂNICA DO GALEGO LTDA
17 — AUTO MECÂNICA PIAUÍ LTDA
18 — AUTO PEÇAS ISRAEL
19 — AUTO PEÇAS LOTUS LTDA
20 — AUTO PEÇAS PLANALTINA LTDA
21 — BENEDITO PEREIRA DA SILVA
22 — BORRACHARIA ST. ANTONIO LTDA
23 — BURITIS COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
24 — CAMPOS E CAVALCANTE LTDA
25 — CARDONA IMPLEMENTOS AGRÍCOLA
26 — CASA E MADEIREIRA BATISTA LTDA
27 — COLCHOARIA E TAPEÇ. NANUQUE LTDA
28 — COM-ART COMERC. E IND. DE PRÉ-MOLD. LTDA
29 — CORNELIO E ALMEIDA LTDA
30 — CEREALISTA RAMOS LTDA
31 — CEREALISTA ZONA SUL
32 — CICLISTA SILVA LTDA
33 — CICLO COSTA LTDA
34 — DEP. DE MAT. DE CONST. PINHEIRO LTDA
35 — DEP. DE MAT. DE CONST. SIMÃO LTDA
36 — DESAFIO JOVEM DE BRASÍLIA
37 — DJALMA FRANCISCO ALVES (FIRMA IND.)
38 — EDIMO GOMES SOARES
39 — EDVALDO BARBALHO DE SOUZA
40 — ELIAS CARDOSO DE OLIVEIRA
41 — ELÉTRICA MAURI LTDA
42 — ELÉTRICA MECÂNICA CENTRAL
43 — ELÉTRICA INSTALADORA BURITIS LTDA
44 — ELÉTRICA INSTALADORA ELIANE LTDA
45 — ELÉTRICA INSTALADORA PLANALTINA LTDA
46 — FAUSTO E MENDES LTDA
47 — FERRASIL-FERRAGENS BRASIL LTDA
48 — FERRO VELHO COSME E DAMIÃO LTDA
49 — FERRO VELHO PLANALTO LTDA
50 — FERRO VELHO UNIÃO LTDA
51 — FRANCISCO BERNARDO PEREIRA
52 — FRANCISCO DOMINGOS DUDA
53 — FRANCISCO GOMES AGUIAR (FIRMA IND.)
54 — FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
55 — GERALDO BERNARDES DE CASTRO
56 — GERALDO PONTES
57 — IRACY FERREIRA LIMA
58 — ISRAEL ALVES DE CASTRO (FIRMA IND.)
59 — JAGUAR EDIT. GRÁFICA LTDA
60 — JAIME LINO DIAS
61 — JANUÁRIO MACIEL DOS SANTOS
62 — JERÔNIMO MONTEIRO
63 — JOSAFÁ ALVES DA SILVA
64 — JESUS VENÂNCIO PENA (FIRMA IND.)
65 — JOAQUIM BATISTA FERREIRA
66 — JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS (FIRMA IND.)

67 — JOÃO FERNANDES DA SILVA (FIRMA IND.)
68 — JOÃO MARTINS DA SILVA
69 — JOÃO PONTE AGUIAR
70 — JOEL ART'S DECORAÇÕES LTDA
71 — JOEL VIEGAS COSTA
72 — JOSÉ ALVES DE SOUZA
73 — JOSÉ ANASTÁCIO
74 — JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUSA
75 — JOSÉ CUNHA M. NETO
76 — JOSÉ FERREIRA DA SILVA
77 — JOSÉ PEREIRA DE MELO
78 — LAÉRCIO MARQUES TOMÉ
79 — LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA (FIRMA IND.)
80 — LUIZ RODRIGUES DA SILVA
81 — LUIZ VITORINO DOS SANTOS
82 — MÁRCIO TADEU VIANA STEMLER
83 — MANOEL GONÇALVES PIMENTA DA SILVA
84 — MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
85 — MARCENARIA CAMPOS
86 — MARIA DE LOURDES ALVES DUARTE
87 — MARIA VERÔNICA ALVES LIMA (FIRMA IND.)
88 — MARSELIO LOURENÇO G. MAIA
89 — MATERIAL DE CONST. SARAIVA E MATHIAS LTDA
90 — MATERIAL DE CONST. SIMÃO LTDA
91 — MAURO LÚCIO DA S'. CAMPOS
92 — MEC MAC LTDA
93 — MECÂNICA WOLMAR LTDA
94 — MOVELARIA N.S. DAS GRAÇAS LTDA
95 — NATANAEL VEGAS COSTA
96 — NEEMIAS VIEGAS COSTA (FIRMA IND.)
97 — NICANOR PAULO DA CRUZ
98 — NICOLAS SOTIRIOS MANTZOS
99 — OFICINA MECÂNICA PUMA LTDA
100 — OFIC. MEC. N.S. DE FÁTIMA LTDA
101 — OFIC. MECÂNICA SANSONI
102 — OFIC. MECÂNICA SÃO SEBASTIÃO LTDA
103 — OFICINA SILVA LTDA
104 — OLGA ANGELA DE ARRUDA SOUSA
105 — OLTAGALMO CORDEIRO DA SILVA
106 — O MESTRE D'ARMAS EDITORA LTDA
107 — ORESTES JORGE DA SILVA
108 — OSCAR OTIVEIRA SILVA
109 — OSWALDO DE SOUZA JUNIS (FIRMA IND.)
110 — PADARIA E MERC. STA. HELENA LTDA
111 — PANIFICADORA BELO PÃO LTDA
112 — PANIF. E CONF. CEARENSE LTDA
113 — PANIFICADORA E CONF. RIOS LTDA
114 — PANIF. E CONFEITARIA TOKIO LTDA
115 — PANIFICADORA E CONF. KI-PÃO
116 — PEÇAS PLANALTINA LTDA
117 — PRÉCONIQUE IND. E COM. LTDA
118 — RADIADORES SILVA LTDA
119 — RAIMUNDO ANACLETO ELIAS
120 — RAIMUNDO NONATO DA SILVA
121 — RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRANDÃO
122 — RAIMUNDO SOUZA PEREIRA
123 — ROBSON RIBEIRO DA SILVA
124 -- RONALDO GOMES ROMÃO
125 — ROMI AUTO PEÇAS LTDA
126 — ROSÁRIO FERNANDES LUIZ
127 — SERRALHEIRIA NETAL LTDA
128 — SERRALHEIRIA SÃO FRANCISCO
129 — SERRALHEIRIA METALÚRGICA SILVA LTDA
130 — SERRALHEIRIA STA. INÊS LTDA
131 — SEBASTIÃO ALVES DUARTE
132 — SEBASTIÃO BENEDITO ALVES
133 — SOMACO TINTAS LTDA
134 — SORVETERIA PLANALTO LTDA
135 — TOMAS CANTÍLLOPS SASTRE
136 — UNIÃO COML. REZENDE LTDA
137 — URIAS JOSÉ DE OLIVEIRA
138 — VALDIR SEBASTIÃO DA PAZ
139 — VICENTE DE PAULA LOBO
140 — VIDRAÇARIA COMETA LTDA
141 — VIDRAÇARIA NOVA IORQUE LTDA
142 — WALTER SOUZA GOMES

NOTA:

1 — Os Convocados antes mencionados deverão recolher a CAUÇÃO até o dia 02/05/84, no Banco Regional de Brasília S/A-BRB, Agência Planaltina, onde poderão encontrar o formulário próprio e o Edital de Licitação, contendo a discriminação dos lotes oferecidos.

2 — As pessoas físicas ou jurídicas que se julgarem prejudicadas no levantamento feito, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação do Edital de Convocação, para interporem recursos à TERRACAP, de cuja decisão não caberá novo recurso.

Brasília, 12 de abril de 1984

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República
Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público for acionista e as empresas concessionárias de serviços homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a efígie do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e proclamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

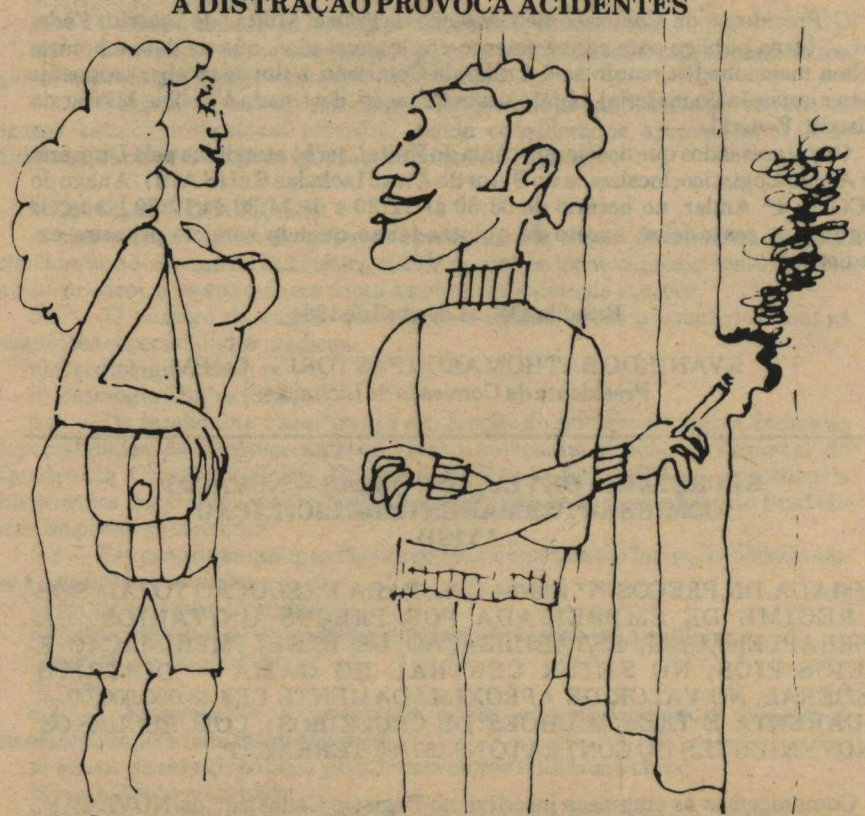
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965.

144º da Independência e 77º da República.

Humberto de Alencar Castello Branco

A DISTRAÇÃO PROVOCA ACIDENTES



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL: 223-0653